



EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos direitos do bem abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação da executada: **AM2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF Nº 61.144.085/0001-76)**; suas sócias representantes, **DENISE BOUASLI MINGIONE (CPF/MF Nº 038.559.318-01)** e **ROSANA DE PAULA SOARES MINGIONE PATRINICOLA (CPF/MF Nº 093.592.868-50)**; bem como dos credores: **FERNANDO EDUARDO NOGUEIRA (CPF/MF Nº 068.447.448-46)**, **SILVIA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA (CPF/MF Nº 149.859.488-37)**, **MARCELO HENRIQUE DA SILVA (CPF/MF Nº 218.418.268-04)**, **MARINA TACIOLI DA SILVA (CPF/MF Nº 310.852.658-89)**, **FABIO COMPARONI (CPF/MF Nº 120.606.658-09)**, **LEANDRO ROVERI (CPF/MF Nº 214.817.838-58)**, **CAROLINA DE MORAES ROVERI (CPF/MF Nº 222.649.048-52)**, **VANDA MARIA FERREIRA (CPF/MF Nº 395.426.291-68)**, **GUSTAVO MARTINS (CPF/MF Nº 228.079.148-02)**, **SILVANA REGINA MUSSOLINI COLEPICOLA (CPF/MF Nº 024.889.938-40)**, **SONIA MARIA FANTINELLI (CPF/MF Nº 024.892.158-41)**, **JULIANO COMPARONI (CPF/MF Nº 215.571.628-16)**, **VANDA MARIA FERREIRA (CPF/MF Nº 395.426.291-68)**, **CRISTIANO DAVID ZAGUI (CPF/MF Nº 342.768.168-82)**, **ARACELI NOZAKI DE SOUSA (CPF/MF Nº 303.814.168-28)**, **JULIANA SANTOS STOPPA (CPF/MF Nº 217.112.768-63)**, **SHEILA REGINA DO NASCIMENTO BARTIKEVITSCH (CPF/MF Nº 295.468.908-04)**, **VILI BARTIKEVITSCH (CPF/MF Nº 273.961.328-86)**, **CLAUDIONOR PEIXOTO GOMES (CPF/MF Nº 205.968.668-79)**, **DONATA APARECIDA FEROLDI (CPF/MF Nº 173.104.638-38)**, **MUNICIPIO DE JUNDIAÍ (CNPJ/MF Nº 45.780.103/0001-50)**, **SUSANA DE FATIMA ARAUJO BARDI (CPF/MF Nº 057.039.508-99)**, **VANDERLEI BARDI (CPF/MF Nº 054.556.798-05)**, **ELIAS PANDIN MOMPEAN (CPF/MF Nº 034.763.808-23)**, **LOURDES SOZIM MOMPEAN (CPF/MF Nº 069.675.128-38)**, **ARISTIDES RISCHIOTO JUNIOR (CPF/MF Nº 331.598.288-08)**, **EDUARDO BADEM FERREIRA (CPF/MF Nº 347.239.818-37)**, **ADRIANO LOPES (CPF/MF Nº 223.445.118-30)**, **MONICA ANIELI TEXERA LOPES (CPF/MF Nº 403.034.368-67)**, **WESLEY BATISTA ARAUJO (CPF/MF Nº 223284.328.528-30)**, **MARIANA APARECIDA MANSIN (CPF/MF Nº 297.837.778-07)**, **SILVIO ALVES DA SILVA (CPF/MF Nº 346.797.928-92)**, **EDMAR ALVES DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 119.075.998-51)**, **DANILO RODRIGUES PETRONI (CPF/MF Nº 346221.616.708-83)** e **JOANA IOLITA SOARES DA SILVA (CPF/MF Nº 042.015.448-50)**.

A MM. Juíza de Direito Dra. Daniela Martins Filippini, da 6ª Vara Cível – Foro de Jundiaí, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Reparação de Danos em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **JULIANO COMPARONI (CPF/MF Nº 215.571.628-16)** em face de **AM2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF Nº 61.144.085/0001-76)**, nos autos do **Processo nº 0000570-68.2019.8.26.0309**, e foi designada a venda dos direitos do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

VEÍCULO	Tucson GLSB
PLACA	FGC2833
CHASSI	95PJN81BPCB037354
ANO/MODELO	2011/2012
COR	Preto
RENAVAM	488689910
COMBUSTÍVEL	Gasolina
POTÊNCIA/CILINDRADAS	Potência: 143 Cilindradas: 1975





01 - BEM:

MARCA	Hyundai
--------------	---------

ÔNUS – RENAJD			
Restrição	Data da Inclusão	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
TRANSFERENCIA	17/08/2018	Processo nº 0014591-20.2017.8.26.0309	Marcelo Henrique Da Silva E Outros
TRANSFERENCIA	05/09/2018	Processo nº 0003395-19.2018.8.26.0309	Vanda Maria Ferreira
TRANSFERENCIA	01/11/2018	Processo nº 0006958-21.2018.8.26.0309	Gustavo Martins
TRANSFERENCIA	26/10/2018	Processo nº 0005400-43.2020.8.26.0309	Joana Iolita Soares Da Silva
PENHORA	30/04/2019	Processo nº 0005411-43.2018.8.26.0309	Aristides Rischioto Junior
TRANSFERENCIA	11/02/2019	Processo nº 1003831-58.2018.8.26.0309	Silvana Regina Mussolini Colepicolo
TRANSFERENCIA	15/04/2019	Processo nº 0012240-40.2018.8.26.0309	Eduardo Baden Ferreira e Raquel De Campos Camargo
TRANSFERENCIA	30/07/2019	Processo nº 0004244-54.2019.8.26.0309	Adriano Lopes e Monica Anieli Texera Lopes
TRANSFERENCIA	31/05/2019	Processo nº 0003603-37.2017.8.26.0309	Sonia Maria Fantinelli
TRANSFERENCIA	31/05/2019	Processo nº 0016448-04.2017.0309	Fernando Eduardo Nogueira e Silvia Pereira Da Silva Nogueira
TRANSFERENCIA	14/11/2019	Processo nº 0000570-68.2019.8.26.0309	Juliano Comparoni
TRANSFERENCIA	05/02/2020	Processo nº 0008078-65.2019.8.26.0309	Wesley Batista Araujo E Mariana Aparecida Mansin
TRANSFERENCIA	16/03/2021	Processo nº 0000051-25.2021.8.26.0309	Vanda Maria Ferreira
TRANSFERENCIA	15/03/2021	Processo nº 0003921-15.2020.8.26.0309	Cristiano David Zagui e Araceli Nozaki de Sousa
TRANSFERENCIA	16/02/2021	Processo nº 0017157-68.2019.8.26.0309	Juliana Santos Stoppa
LICENCIAMENTO	20/02/2021	Processo nº 0015413-72.2018.8.26.0309	Sheila Regina do Nascimento Bartikevitsch e Vili Bartikevitsch
TRANSFERENCIA	05/04/2021	Processo nº 0003239-60.2020.8.26.0309	Claudionor Peixoto Gomes e Donata Aparecida Feroldi
TRANSFERENCIA	23/11/2022	Processo nº 0009673-31.2021.8.26.0309	Silvio Alves Da Silva
TRANSFERENCIA	07/06/2023	Processo nº 1504790-69.2018.8.26.0309	Município de Jundiá
TRANSFERENCIA	28/08/2023	Processo nº 0002214-51.2016.8.26.0309	Susana de Fatima Araújo e Vanderlei Bardi
TRANSFERENCIA	14/02/2024	Processo nº 0006472-36.2018.8.26.0309	Elias Pandin Mompean e Lourdes Sozim Mompean





TRANSFERENCIA	15/05/2024	Processo nº 0006179-32.2019.8.26.0309	Edmar Alves De Oliveira
TRANSFERENCIA	11/12/2024	Processo nº 0009934-30.2020.8.26.0309	Danilo Rodrigues Petroni

OBS. 01: Conforme pesquisa realizada no site do Governo do Estado de São Paulo (<https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/IPVANET/Consulta/Pages/Aviso.aspx>) e no site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf>) em 14.03.2025, sobre o veículo em epígrafe recaem os seguintes débitos: IPVA do exercício de 2025, totalizando em R\$ 1.487,76; Taxas Administrativas (licenciamento) dos exercícios de 2025, totalizando o valor de R\$6.323,23. Débito Total: R\$ 7.810,99.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 28.000,00 (Abr/2024 – Avaliação às fls. 250).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 60.146,71 (Mar/2025).

VISITAÇÃO: Rua José Debieux, 35, Santana, Edifício North Office Tower – CEP: 02038-030 - São Paulo - SP. Em caso de eventuais negativas do fiel depositário, **DENISE BOUASLI MINGIONE (CPF/MF Nº 038.559.318-01)**, estas devem ser reportadas ao Leiloeiro Oficial para que sejam informadas ao MM. Juízo da 6ª Vara Cível – Jundiaí, que adotará as sanções cabíveis.

02 – DATAS: A 1ª Praça terá início no dia **02 de maio de 2025, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 05 de maio de 2025 às 14 horas e 30 minutos.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 05 de maio de 2025, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará em 28 de maio de 2025, às 14 horas e 30 minutos.**

03 – CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que em segunda praça serão aceitos lances iguais ou superiores** a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP).

04 - LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, **DAVI BORGES DE AQUINO**, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

05 – PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).





06 – ARREMATAÇÃO PELA PARTE EXEQUENTE: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

07 – QUOTA-PARTE: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

08 – PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

09 – COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante PIX, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

10 – FRAUDE EM LEILÃO: Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado, nos termos do item 09, a pagar a comissão sobre o lance ofertado em favor do leiloeiro oficial a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

11 – OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

12 - SUB-ROGAÇÃO DOS DÉBITOS: O Arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.





13 – PLURALIDADE DE CREDORES: Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

14 – FORMALIZAÇÃO DA ARREMATÇÃO: A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

15 – IMISSÃO NA POSSE OU ENTREGA DO BEM: A imissão na posse e desocupação do imóvel ou entrega do bem (quando se tratar de bens móveis) são feitos dentro do processo em que é realizada a Hasta Pública, no qual o Juiz delegará um Oficial de Justiça, que dotado de um mandado judicial e juntamente ao Arrematante, realizará a desocupação do bem ou entrega, de modo que o bem arrematado será desocupado ou transferido, assegurando a propriedade nos termos do artigo 1.228 do Código Civil.

16 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Curupacê, nº 260, Mooca - CEP 03120-010 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

17 - PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 19 de março de 2025.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. DANIELA MARTINS FILIPPINI
JUÍZA DE DIREITO

